



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Massaranduba

Quarta-feira • 3 de Janeiro de 2024 • Ano XXV • Nº 1718

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Portarias ..... 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Paulo Francinette de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Rua José Benício de Araujo, 121 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTCYQJQZMTCYQUZFFQJA3RE

## **Portarias**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
GABINETE DO PREFEITO**

**ERRATA À PORTARIA Nº 042/2023 - DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A presente publicação trata-se de uma retificação na publicação da Portaria Nº 0421/2023 – DE 29 de DEZEMBRO de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Massaranduba, PB em 31/12/2023 (domingo) - DOM - Edição Ano Nº XXIV, Página 2, Publicação Nº 1716, autenticado por Certificação Digital: MJK0M0IXMDBGNDY0MTU1QZ que constou, no ato de publicação, equivocadamente erro na numeração da Lei.

Assim sendo, onde se lê:

" ELEIÇÃO SUPLEMENTAR 2023 "

Leia-se:

" ELEIÇÃO SUPLEMENTAR 2024 "

Gabinete do Prefeito Municipal de Massaranduba, PB, 31 de dezembro de 2023.

**FRANCISCO PEDRO DE LIMA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

Rua José Benício de Araújo – 121 - Centro – Massaranduba  
CNPJ: 08.739.138/0001-19  
E-mail: prefeituramassarandubapb@gmail.com



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 042/2023.**

Dispõe sobre a Licença para Atividade Política de servidor do Poder Executivo Municipal para candidato eletivo no Pleito Eleitoral – Eleição Suplementar 2024.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – PB, FRANCISCO PEDRO DE LIMA**, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe são conferidas pelo Artigo 57 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, as disposições da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de Maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam as Eleições;

**CONSIDERANDO**, o Regime Jurídico de Massaranduba, PB, no Artigo nº 68. Inciso IV;

**CONSIDERANDO**, o pedido de desincompatibilização protocolado na Secretaria de Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** ao Servidor Público Municipal **CLAUDEMIR ALVES DE SOUSA**, matrícula nº 00605, RG nº 2694461/SSP-PB, CPF nº 039.838.444-48, do cargo de Técnico em Enfermagem por estar concorrendo a pleito eletivo na esfera Municipal na Eleição Suplementar de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massaranduba, PB, 29 de dezembro de 2023.

  
**FRANCISCO PEDRO DE LIMA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

Rua José Benício de Araújo – 121 - Centro – Massaranduba  
CNPJ: 08.739.138/0001-19  
E-mail: prefeituramassarandubapb@gmail.com



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 001/2024.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – PB, FRANCISCO PEDRO DE LIMA**, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe são conferidas pelo Artigo 57 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido do **Dr. ITALO RANNIERY NASCIMENTO DOS SANTOS**, do exercício do cargo em Comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – PB**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massaranduba, PB, 02 de Janeiro de 2023.

  
**FRANCISCO PEDRO DE LIMA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

Rua José Benício de Araújo – 121 - Centro – Massaranduba  
CNPJ: 08.739.138/0001-19  
E-mail: prefeituramassarandubap@gmail.com



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 002/2024.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – PB, FRANCISCO PEDRO DE LIMA**, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe são conferidas pelo Artigo 57 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido de **ELIVELTON TITO DA SILVA**, do exercício do cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – PB**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massaranduba, PB, 02 de Janeiro de 2023.

**FRANCISCO PEDRO DE LIMA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

Rua José Benício de Araújo – 121 - Centro – Massaranduba  
CNPJ: 08.739.138/0001-19  
E-mail: [prefeituramassarandubaph@gmail.com](mailto:prefeituramassarandubaph@gmail.com)